MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.490

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.965.2009-30-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo do Direito da Criança e do

Adolescente - FDCA, exercício de 2008.

RESPONSÁVEIS: Senhoras Maria das Graças Alves Pereira e Leila Keiko

Sakai Okamura.

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Prestação de Contas. Fundo Estadual do Direito da Criança e do Adolescente. Regularidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br